

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 932/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300 c/c 301/2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 50 (cinquenta horas) mensais à servidora Sra. Lilian Carla de Jesus, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

 $\rm I-O$ descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2°. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3°. O servidor público onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

17 de setembro de 2019

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MARÍA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças